



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR

**Nota CDTS em apoio ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada –
ICIPE**

Brasília-DF, 16 de abril de 2018.

A Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB – Distrito Federal, vem, por meio desta, solidarizar-se com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) que em virtude da decisão da 7ª Vara de Fazenda Pública do DF, motivada por ação de improbidade movida pelo MPDFT, que o impediu de contratar com o poder público por três anos, entregou a gestão do Hospital da Criança de Brasília ao Governo do Distrito Federal.

Tal situação trará um profundo prejuízo aos usuários do hospital, bem como a toda sociedade de Brasília, conforme declaração do Governador do Distrito Federal.

A Comissão entende as atribuições do Ministério Público, porém, no caso em específico, entende tratar-se de verdadeiro desserviço à sociedade, considerando que as ações de improbidade que pautaram a mencionada decisão, trataram, exclusivamente, de requisitos formais, desconsiderando todos os esforços e a excelência dos atendimentos prestados, bem como as aprovações do modelo pelo TCU e STF.

Tal situação, também é enfrentada por outras organizações do Terceiro Setor do Distrito Federal que por diversas vezes tem colocado a sua idoneidade a prova por pronunciamentos e decisões que comprovadamente desconhecem a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR

dinâmica e a relevância para a sociedade dos trabalhos oferecidos pelas Instituições Sociais.

Importante, também destacar, que o modelo utilizado pelo ICIPE se trata de modelo lícito, pautado na gestão por resultados, e, devidamente, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal e que traz inúmeros benefícios à população, vez que possibilita maior agilidade nas contratações, requisito essencial quando o assunto é saúde.

Diante do exposto, a Comissão de Direito do Terceiro Setor manifesta apoio ao ICIPE e ao modelo de parceria com o poder público formalizado por meio do contrato de gestão e que está devidamente previsto no ordenamento Brasileiro.

Atenciosamente,

Kildare Araújo Meira
Presidente da CDTS OAB/DF

Marlon da Silva Barbosa
Vice Presidente da CDTS-OAB DF